



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 296/84.

Altera denominação das Ruas do Conjunto Habitacional COHAB e dá outras providências,

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As Ruas do conjunto Habitacional "COHAB", constantes da Planta Geral da Cidade de Naviraí -MS, em toda a sua extensão, passam a denominar-se conforme discriminação abaixo:

- Rua 01 - para Rua João Guedes;
- Rua 02 - para Rua André Rodrigues da Silva;
- Rua A - para Rua Vereador Dejanir Pereira de Souza;
- Rua B - para Rua Angelo Cestari;
- Rua C - para Rua Antônio Mariano dos Santos;
- Rua D - para Rua Guilherme Batista Diniz;
- Rua E - para Rua Horácio Alves da Silva;
- Rua F - para Rua Argentina Gonçalves de Assis;
- Rua G - para Rua João Rodrigues;
- Rua H - para Rua Marinete Tavares Rosa;
- Rua I - para Rua Sebastião Cândido;
- Rua J - para Rua Januário Rodrigues Simão;
- Rua K - para Rua Eliza de Oliveira Amarante.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

NMA



Prefeitura Municipal de Naviraí

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

fls.02

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos vinte e sete (27) dias do mês de junho de 1984.

SIMPLICIO VIEIRA DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 001/84.

AUTOR: LEGISLATIVO MUNICIPAL.

